



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 36

### DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 22 MAR 2018

*Presidente*

**EMENTA** – insere o inciso XVIII no art. 3º da Resolução nº86/2014 de 12 de março de 2014, que institui o prêmio Dr. Luís da Rocha Cerqueira em comemoração ao dia de luta antimanicomial e dá outras providencias.

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Insere o inciso XVIII no art. 3º da Resolução nº 86/2014 de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

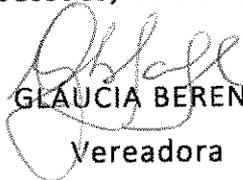
*"Art. 3º - As indicações serão propostas e analisadas essa Comissão que será composta por:*

*I a XVII – "omissis"*

*XVIII – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura."*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2018.

  
GLAUCIA BERENICE

Vereadora

CÂMERA MUNICIPAL RIB. PRETO 22/MAR/2018 11:44 000008295



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Adequação da Comissão que analisará as indicações

Sala de Sessões, 21 de março de 2018

  
GLÁUCIA BERENICE

Vereadora

internacional de tecnologia.”

**WALTER GOMES**  
Presidente

Publicada na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2014.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RIZZI**  
Diretor Administrativo

### RESOLUÇÃO Nº 86

DE 12 DE MARÇO DE 2014

Projeto de Resolução nº 97/14

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

#### **INSTITUI O PRÊMIO DR. LUIS DA ROCHA CERQUEIRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE LUTA ANTIMANICOMIAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou e eu, Walter Gomes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído, pela presente resolução, o prêmio Dr. Luis da Rocha Cerqueira em comemoração ao Dia de Luta Antimanicomial.

Parágrafo Único - A cerimônia de premiação será agendada durante a semana do Dia de Luta Antimanicomial, comemorado no dia 18 de maio.

Artigo 2º - A premiação será outorgada anualmente a uma ou mais categorias a serem definidas em reunião promovida pela Comissão Organizadora do Prêmio Dr. Luis da Rocha Cerqueira.

Artigo 3º - As indicações serão propostas e analisadas por esta Comissão que será composta por:

I - 01 representante do Conselho Municipal de Saúde;

II - 01 representante do Conselho Municipal de Reforma Psiquiátrica;

III - 01 representante do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

IV - 01 representante do Núcleo de Pesquisa em Psiquiatria Clínica e Psicopatologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP;

V - 01 representante do Departamento Regional de Saúde (DRS);

VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - 02 representantes de entidades ligadas a usuários dos serviços de saúde mental;

VIII - 01 representante dos usuários;

IX - 01 representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP);

X - o presidente do Fórum Permanente de Discussão em Atendimento em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes no Município de Ribeirão Preto;

XI - 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

XII - 01 representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

XIII - 01 representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

XIV - 01 representante do COREN;

XV - 01 representante do CREFITO;

XVI - 01 representante do CRM;

XVII - 01 representante do Hospital Santa Tereza.

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos da Comissão será de responsabilidade do Fórum Permanente de Discussão em Atendimento em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes no Município de Ribeirão Preto, vinculado à Câmara Municipal.

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Ribeirão Preto fornecerá a Certificação, em reconhecimento aos relevantes programas, ações, trabalhos e atividades desenvolvidas pelas categorias escolhidas pela Comissão Organizadora do Prêmio, sendo previamente estabelecida no edital onde serão publicados os critérios para a premiação.

§ 1º - O edital será preparado e publicado anualmente pela comissão, em prazo determinado pela presidência do Fórum, onde serão aceitas indicações para a Certificação oriundas de pessoas físicas, profissionais e instituições públicas e pri-

vadas que atuem na Luta Antimanicomial.

§ 2º - Todas as indicações definidas no “caput” deste artigo serão submetidas à Comissão Organizadora, que se encarregará de formar a Comissão Julgadora, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, para análise dos programas, ações, trabalhos e atividades desenvolvidas pela categoria a ser premiada;

§ 3º - A Certificação será outorgada em sessão solene agendada para este fim.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor, parte reservada ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especifico as resoluções de nº 112/2010, 161/2011, 215/2012 e 02/2013.

**WALTER GOMES**  
Presidente

Publicada na Diretoria Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2014.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RIZZI**  
Diretor Administrativo

## INEDITORIAIS

### UNIFICAÇÃO KARDECISTA DE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 55.986.699/0001-00

#### BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco encerrado em 31/12/2013

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.076.324,56
CAIXA	1.399,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.950,18
VALORES MOBILIÁRIOS	559.067,82
APL. FINANC. - RESERVA CONST. CASA CRIANÇA	2.478.906,67
VALORES A RECEBER	82.581,95
VALORES A RECEBER	72.456,12
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	10.125,83
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.158.906,51</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
IMOBILIZADO	84.258,64
BENS IMÓVEIS	1,08
BENS MÓVEIS	84.257,56
OUTROS CRÉDITOS	135.203,00
RESERVA PARA CONSTRUÇÃO	135.203,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>219.461,64</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>3.378.368,15</b>

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES DIVERSOS	111,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.562,01
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	555,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2,77
CONTAS A PAGAR	3.061,30
CONTAS A PAGAR	3.061,30
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.293,28</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.370.074,87
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.370.074,87
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	3.370.074,87
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>3.378.368,15</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013 totalizando no ATIVO e PASSIVO: R\$ 3.378.368,15 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecimentos operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração e/ou gerência da entidade que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade e sob sua total e exclusiva responsabilidade.